CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 298 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa os integrantes titulares e respectivos substitutos do Comitê de Governança de Dados (CGD).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal e pelo art. 12, incisos I e XVII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o disposto nos arts. 11 e 16 da Portaria CNMP-PRESI nº 274, de 8 de outubro de 2026, RESOLVE:

Art. 1° Designar os integrantes titulares e respectivos substitutos do Comitê de Governança de Dados (CGD):

I – Secretário-Geral Adjunto, que o presidirá:

a) Titular: BERNARDO MORAIS CAVALCANTI;

II – representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, que o secretariará:

a) Titular: ANDRÉ DE ARAUJO ROSA CRUZ;

b) Substituto: MATEUS WILLIG ARAUJO.

III – Autoridade da Lei de Acesso à Informação:

a) Titular: PATRÍCIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA GOULDING;

b) Substituta: JULIANA NUNES FELIX.

IV – Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais:

a) Titular: ANA PAULA MACHADO FRANKLIN;

b) Substituto: BERNARDO MORAIS CAVALCANTI.

V – representante da Ouvidoria Nacional do Ministério Público:

a) Titular: MUNIQUE TEIXEIRA VAZ;

b) Substituta: MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DIAS RIBEIRO LEITE.

VI – representante da Secretaria-Geral:

a) Titular: ALISSON BARBOSA XAVIER;

b) Substituta: CINARA MARIA CARNEIRO ROCHA.

VII – Secretário de Tecnologia da Informação:

a) Titular: PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA JÚNIOR;

b) Substituta: ELISANGELA ANDRADE ROCHA OSÓRIO.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos dos membros titulares, atuarão os respectivos substitutos designados nesta Portaria.

Art. 2° O mandato dos integrantes designados por esta Portaria encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2027, admitida a recondução.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em razão da implantação do Sistema de Governança Institucional de que trata a Portaria CNMP-PRESI nº 274, de 8 de outubro de 2026, o primeiro mandato observará o prazo previsto no *caput*.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público